

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.682.014/0001-20 - NIRE 53 3 0000614-8

EXTRATO DA ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data e Hora: 30.04.2025, às 18h30. **Local:** Sede da empresa. **Ordem do Dia:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2024; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2024; 3) eleger a Diretoria da CEB Participações S.A. para o mandato relativo ao biênio 2025/2027; 4) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anuênio 2025/2026; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. **DELIBERAÇÕES:** A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Participações S.A. (CEBPar), com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, representada pelo Dr. Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, OAB/DF nº 24.745, nos termos Procuração SEL-GDF-CEB-H/PR (...), de acordo com os assuntos constantes da ordem do dia, tomou as deliberações a seguir enumeraladas, por item pautado. 1) Examinada a prestação de contas da CEB Participações S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Assembleia conheceu o inteiro teor do Relatório da Administração; das Demonstrações Financeiras; do Parecer do Conselho Fiscal; do Relatório da Técnica Auditores Independentes S.S., emitido sem ressalvas em 28 de fevereiro de 2025. Em seguida, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEBPar relativos ao exercício de 2024. 2) Com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 132, inciso II, tendo em vista a Resolução da Diretoria nº 005, de 11 de março de 2025, (...), bem como na manifestação do Conselho Fiscal na 197ª Reunião Ordinária, de 13 de março de 2025, e respectivo Parecer SEL-GDF n.º 1/2025 - CEB-P/CF, a Assembleia aprovou a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, conforme Proposta de Destinação do Resultado e distribuição dos dividendos (...), bem como Proposta da Administração (...), conforme Tabela a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2024 EM R\$

Lucro Líquido do Exercício	17.304.561,86
Constituição da Reserva Legal (-)	-
Base de Cálculo do Dividendo Mínimo Obrigatório	17.304.561,86
Dividendo Mínimo Obrigatório - 50%	8.652.280,93
Reserva de Lucros para Expansão dos Negócios	8.652.280,93

3) A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Participações S.A., com fundamento no art. 8º, inciso III do Estatuto Social, deliberou pela eleição dos senhores Edison Antônio Costa Britto Garcia, Ana Paula Gehm Hoff e Silas Barbosa de Amorim como membros da Diretoria da CEBPar, para o mandato relativo ao biênio 2025/2027, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A. de 2027. Para cumprir dispositivo legal, segue adiante as qualificações dos dirigentes eleitos. Diretor-Geral, conforme disposto no §1º do art. 10 do Estatuto Social da Companhia: Edison Antônio Costa Britto Garcia - brasileiro, (...) cédula de identidade (...), CPF (...), domiciliado (...); Diretora Administrativa-Financeira: Ana Paula Gehm Hoff brasileira, (...) cédula de identidade (...), CPF (...), domiciliada (...); Diretor Técnico: Silas Barbosa de Amorim - brasileiro (...), cédula de identidade (...), CPF (...), domiciliado (...). 4) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2025/2026. Com fundamento no Estatuto Social da Companhia, art. 8º, inciso III a Assembleia deliberou, por unanimidade, pela eleição da senhora Jussara Soares de Oliveira e dos senhores Luciano Carvalho de Oliveira e Daniel Rosas do Carmo como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEBPar, para o mandato relativo ao anuênio 2025/2026. Para cumprir requisito legal, seguem adiante as respectivas qualificações ora eleitos: Jussara Soares de Oliveira - brasileira, (...), portadora da Cédula de Identidade (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...); Luciano Carvalho de Oliveira - brasileiro, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...); Daniel Rosas do Carmo - brasileiro, (...), portador da Cédula de Identidade (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...). Regista-se o fato do mandato do senhor Luiz Cláudio de Freitas. O Conselheiro eleito, o senhor Daniel Rosas do Carmo, foi avaliado e teve as certidões negativas verificadas pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 45.539/2024, por meio da Ata da 90ª Reunião Ordinária, de 30.04.2025, que não identificou impedimentos para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal. Em relação aos Conselheiros reconduzidos, Luciano Carvalho de Oliveira e Jussara Soares de Oliveira, após avaliação pelo Comitê de Elegibilidade, registrada na Ata da 90ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 30.04.2025, foi mantido o status quo ante no que se refere às certidões negativas. 5) Sob a égide da Lei 6.404/1976, arts. 152, caput, e 162, §3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou por aprovar a ratificação de manutenção dos benefícios para os dirigentes da empresa, conforme Proposta da Administração para a 25ª Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A., explicitados adiante: "a) Fixar a remuneração do Diretor-Geral em 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB; b) Fixar a remuneração da Diretoria Administrativo-Financeira e da Diretoria Técnica em 90% (noventa por cento) da remuneração do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB, em virtude do cargo de Diretor-Geral da CEB Participações, ser exercido obrigatoriamente pelo Diretor-Presidente da CEB - acionista única, conforme disposto no § 1º, do art. 10, do Estatuto Social da CEB Participações; c) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 15% (quinze por cento) da média salarial paga aos Diretores da CEB Participações S.A., não computados Benefícios, verbas de representação e participação nos lucros". Observação Legal: Importa ressaltar, para conhecimento do acionista único durante a Assembleia Geral, que o Diretor-Geral da CEB Par não é remunerado e não recebe os benefícios pelo desempenho de suas funções como diretor da CEB Par, uma vez que já recebe remuneração e benefícios pelo exercício da função de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília S.A.. A fixação da remuneração do Diretor-Geral é apenas um valor de referência para estabelecer a remuneração dos demais dirigentes. A Assembleia deliberou, ainda, pela ratificação do pagamento de bônus a título de Participação nos Lucros e Resultados – PLR aos atuais dirigentes da CEB Participações S.A., limitado a duas remunerações, seguindo as diretrizes establecidas pela Companhia Energética de Brasília. A Assembleia deliberou por aprovar a renovação ou parâmetros da 24ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de abril de 2024, assegurando a todos os dirigentes da CEB Participações S.A. os seguintes benefícios: a) Vale alimentação mensal; b) Plano de Saúde Executivo, em nível nacional, ou Auxílio Saúde; c) plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa; d) licença remunerada prevista no Estatuto Social; e) licença Saúde; f) Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada; g) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; h) seguro de vida; i) opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, em razão da licença remunerada, pedido a qualquer época dentro do exercício, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros, e mais o Imposto sobre Operações Financeiras - IOF correspondente. A Assembleia decidiu definir os limites de gastos anuais com remuneração, encargos e benefícios com os Administradores (Diretoria) e Conselheiros Fiscais no montante de até R\$ 2.614.031,57 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), valor atualizado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) pelo INPC acumulado de março de 2024 a fevereiro de 2025. Encerramento e Assinatura da Ata. Esgotadas as matérias da ordem do dia, o Presidente consignou a dispensa do comparecimento de membro do Conselho Fiscal e do auditor independente, de acordo com o art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, agradeceu aos presentes pelo comparecimento ao evento e declarou encerrada a 25ª Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Deuzimar Ferreira Costa, na condição de secretária da mesa, lavrei a presente ata, ao final assinada pelo representante do acionista único (...). Registro JUCIS/DF: 2798541, certificado em 09/07/2025. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária - Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 15/08/2025

Documento assinado e
certificado digitalmente
conforme MP Nº 2.200-2
de 24/08/2001. A
autenticidade pode ser
conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o
QR Code para acessar a página de
Publicidade Legal no portal do Jornal de
Brasília ou acesse o link:
jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

